

Projeto de Lei nº. 1138/19

AO EXPEDIENTE

Em: 07/JAN 2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

Casa Civil - CASA CIVIL

MENSAGEM N. 282, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

22 JAN 2019

Protocolo:

1242/19

Processo:

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

1242/19

Recabido, Autenticado

Incluso no Sistema

27 JAN 2019

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Educação, para implantação da Militarização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e cede militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia."

Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei visa obter autorização para o Poder Executivo estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Educação, a fim de implantar a Militarização do 6º ao 9º ano na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei.

A Cooperação para a formação do Corpo de Militares na Unidade Municipal - Vilhena, compreende 1 (um) Oficial - PM, como Diretor-Geral, e, no mínimo, 10 (dez) Policiais Militares para exercerem a função de monitores.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 27/12/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4164493** e o código CRC **972FA998**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0005.473657/2018-80

SEI nº 4164493





Casa Civil - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Educação, para implantação da Militarização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e cede militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Educação, para implantação da Militarização do 6º ao 9º ano na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei.

Art. 2º. A Cooperação para a formação do Corpo de Militares na Unidade Municipal - Vilhena compreende 1 (um) Oficial - PM, como Diretor-Geral, e, no mínimo, 10 (dez) Policiais Militares para exercerem a função de monitores.

Art. 3º. A Unidade Municipal Militarizada - Vilhena tem como Entidades Mantenedoras o Município de Vilhena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no que couber, em relação aos Policiais Militares.

Art. 4º. A Unidade Municipal Militarizada - Vilhena funcionará nos turnos matutino e vespertino, oferecendo a educação básica organizada pelo nível, etapa e modalidade de ensino:

I - Ensino Fundamental do 6º ao 9º; e

II - Educação Especial e Formação Inclusiva.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 27/12/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4164826** e o código CRC **398061C8**.